



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 771

Que concede pensão alimentícia à Sra. FRIDA CAMPOS ABRAHÃO.

Art. 1º - Fica concedida pensão alimentícia à Sra. FRIDA CAMPOS ABRAHÃO, viúva do ex-funcionário KAISSAR ABRAHÃO, no valor de Cr\$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três cruzeiros) mensais, correspondentes a 70% (setenta por cento) do vencimento mensal do funcionário extinto.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria - Código 3232.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 01 de julho de 1978. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 15-08-78



*Abelard Goulart de Souza*  
ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito

*sem efeito atendido M...  
sem nº 12/78 de 24-8-78*